DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

DECRETO N° 1267

DE 08 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre o funcionamento das unidades de saúde do Município nos dias 09 e 11 de julho de 2025."

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que o dia 09 de julho é feriado no Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1239/2025, retificado pelo Decreto 1240/2025, que regulamentam o calendário da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o atendimento à população em datas específicas, observando as condições operacionais das unidades de saúde;

DECRETA:

Art. 1º – No dia 09 de julho de 2025 (quarta-feira), feriado estadual, funcionarão normalmente:

I – O Centro de Saúde Angelina Santana Schievenin, das 07h às 19h;

II – A UBS Dr. Jorge Hirodi Orita, das 07h às 17h;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Art. 2º - No dia 11 de julho de 2025 (sexta-feira), não haverá atendimento na UBS Dr. Jorge Hirodi Orita.

Parágrafo único – O Centro de Saúde Angelina Santana Schievenin funcionará normalmente na referida data, das 07h às 19h.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedra Bela, 08 de Julho de 2025.

Vanderlei Lopes da Silva
- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

DECRETO Nº 1268

DE 08 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e autoriza a utilização de valor residual do Contrato de Financiamento nº 0608147-47/2022 – FINISA, firmado com a Caixa Econômica Federal, para fins de contrapartida do convênio celebrado com o Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID, e dá outras providências."

VANDERLEI LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor residual de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) do Contrato de Financiamento nº 0608147-47/2022, firmado com a Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa FINISA – Criação de Usina para Geração Própria de Energia Solar, para fins de contrapartida municipal ao convênio celebrado com o Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID, destinado à execução da obra de construção do Centro de Integração Sociocultural, Ambiental, Turístico e Religioso do Santuário Municipal de Pedra Bela/SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Parágrafo único. O valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), previsto na segunda dotação orçamentária do artigo 2º, decorre do convênio celebrado com o FID, destinado à execução da referida obra; e o valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), previsto na primeira dotação orçamentária do mesmo artigo, constitui a contrapartida municipal viabilizada com o valor residual do contrato FINISA.

§ 1º O valor mencionado no caput não será utilizado para o objeto original do contrato de financiamento FINISA, conforme manifestação formal da instituição financiadora.

§ 2º A autorização para tal realocação foi confirmada por meio da resposta positiva da Caixa Econômica Federal ao Ofício nº 485/2025, no qual a instituição declarou que não se opõe à utilização do valor residual do contrato FINISA como contrapartida municipal ao referido convênio do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos — FID, destinado à execução da obra de construção do Centro de Integração Sociocultural, Ambiental, Turístico e Religioso do Santuário Municipal de Pedra Bela/SP.

Art. 2º Ficam criadas, no orçamento vigente (LOA – Lei Orçamentária Anual), as seguintes dotações orçamentárias, com os respectivos créditos especiais, conforme descrito abaixo:

I – Primeira Dotação:

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Programa de Trabalho: 02.12.01.23.695 8005 1.844

Fonte de Recursos: 7 – Operações de Crédito

Código de Aplicação: 100.0086 – Construção do Centro de Integração Sociocultural, Ambiental, Turístico e Religioso do Santuário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Valor: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

Modalidade de Suplementação: Excesso de Arrecadação

II – Segunda Dotação:

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Programa de Trabalho: 02.12.01.23.695 8005 1.844

Fonte de Recursos: 2 – Transferências e Convênios Estaduais

Código de Aplicação: 100.0086 – Construção do Centro de Integração Sociocultural, Ambiental, Turistico e Religioso do Santuário

Valor: R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

Modalidade de Suplementação: Excesso de Arrecadação

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta dos créditos abertos e das suplementações autorizadas, conforme descritas no artigo anterior.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos deste decreto.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos deste decreto.

Pedra Bela, 08 de julho de 2025.

Vanderlei Lopes da Silva

Prefeito Municipal

Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

Telefone: (11) 4037-1277 -e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO º 001/2025 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil, a Receber Recurso Financeiro para Prestação de Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Faixa Etária de 0 a 17 Anos, 11 Meses e 29 Dias, no âmbito da Diretoria Municipal de assistência e Desenvolvimento Social, mediante a transferência de recursos financeiros através de Termo de Colaboração. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: se dará a partir das 09h do dia 11/07/2025 e encerrará no dia 12/08/2025 ás 09h00 e deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações localizado no Paço Municipal, sito a Rua Bernardino Lima de Paes nº 45 – Centro – Pedra Bela. A abertura das propostas iniciais se as 10h00m do dia 13/08/2025 na Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Praça Nossa Senhora Aparecida nº 39 – Centro – Pedra Bela. O edital na íntegra estará disponível aos interessados a partir do dia 11.07.2025, no site www.pedrabela.sp.gov.br, ou solicitado pelo e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones (11) 4037-1277 – Ramal 102 ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações.

VANDERLEI LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO º 003/2025 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão de equipe assistencial e multiprofissional para atendimento a undide Básica Dr. Jorge Hirodi Oireta e Centro de Saúde Angelina Sant'ana Shievenin, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e conforme descrito constante do Anexo deste edital.
O Departamento de Compras e Licitações, através da Chefe de Compras e Licitações, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do pregão em epígrafe para revisão do Edital e seus anexos. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones (11) 4037-1277 – Ramal 102 ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações.